CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 11/2009

"Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, para o servidor LEONARDO RABELO GOYAS"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo"

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo de Assessor Jurídico, para o servidor **LEONARDO RABELO GOYAS**.

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento o estímulo à produtividade e o incentivo à preparação técnica.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2007.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 02 de fevereiro de 2009.

Wilson Ramos.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal